



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

PORTARIA Nº 094/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação TIDE aos servidores que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977/2018;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Nº 20/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2024/SVOSP;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação TIDE (Tempo Integral de Dedicção Exclusiva), de 50% (cinquenta por cento) sob seus vencimentos aos servidores que abaixo especifica:

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
Ivonaldo Neves do Nascimento	058.235.354-81	Aux. de Serviços Gerais	Viação, Obras e Serviços Públicos.
Fernando Brás da Silva	009.767.794-98	Operador de Máquinas	Viação, Obras e Serviços Públicos.
Severino de Mendonça	588.705.204-04	Tratorista	Viação, Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2024, revogando disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 22 de Fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

José Wilson Ferreira de Lima

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30